



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 34911/19
Fis. 01
Resp. [assinatura]

SUB-EMENDA Nº 01 à Emenda nº 9 ao Projeto de Lei nº 01/19

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA EMENDA Nº 9, CAPUT DO ARTIGO 11, E CAPUT DO § 3º DO PROJETO DE LEI Nº 1/2019.

Exma. Senhora Presidente
Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Sub-Emenda à Emenda nº 9 do Projeto de Lei em epígrafe, que altera o caput do art. 11, e o caput do § 3º, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 11. O FMDR ficará vinculado diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo os seus recursos liberados através de projetos, programas e atividades aprovadas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 3º. Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, após deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, decidir sobre:

Valinhos, 27 de Maio de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador MDB

SUBEMENDA Nº 01
A EMENDA Nº 09
AO P.L. Nº 01/19